

- Art. 3º. A presente Portaria permanecerá em vigor até a conclusão dos trabalhos e a subsequente apresentação do parecer final de avaliação técnica à autoridade competente.
Art. 4º. O exercício das atividades dos membros da Subcomissão não será remunerado, sendo, contudo, considerado serviço público relevante.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE
RESOLUÇÃO COMPEDE Nº 002/2026

Dispõe sobre o reconhecimento da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE para o período de abril de 2025 a abril de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.513/2007, que o institui e regulamenta, e em conformidade com seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a natureza deliberativa, consultiva e controladora do COMPEDE, nos termos da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2025, devidamente registrada em ata;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização e publicidade dos atos administrativos deste Conselho;

RESOLVE:

- Art. 1º. Reconhecer a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, eleita e aprovada em reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2025, para o período de abril de 2025 a abril de 2026.
Art. 2º. A Mesa Diretora do COMPEDE passa a ter a seguinte composição:
• Presidenta: Lucília Machado – representante da sociedade civil
• 1º Secretário: Professor Alex Sandro Lins – representante da sociedade civil
• 2º Secretário: Professor Túlio Mota – representante governamental
Art. 3º. Os membros da Mesa Diretora exercerão suas atribuições conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.513/2007 e no Regimento Interno do COMPEDE.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO COMPEDE Nº 003/2026

Dispõe sobre o reconhecimento da Vice-Presidência da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE para o período de abril de 2025 a abril de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.513/2007, que o institui e regulamenta, e em conformidade com seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a natureza deliberativa, consultiva e controladora do COMPEDE, nos termos da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2025, devidamente registrada em ata;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização e publicidade dos atos administrativos deste Conselho;

RESOLVE:

- Art. 1º. Reconhecer a Vice-Presidência da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, eleita e aprovada em reunião ordinária realizada em 18 de agosto de 2025, para o mandato de abril de 2025 a abril de 2026.
Art. 2º. A Mesa Diretora do COMPEDE passa a ter a seguinte composição:
• Presidenta: Lucília Machado – representante da sociedade civil
• Vice-Presidenta: Renata Aglai – representante governamental
• 1º Secretário: Professor Alex Sandro Lins – representante da sociedade civil
• 2º Secretário: Professor Túlio Mota – representante governamental
Art. 3º. Os membros da Mesa Diretora exercerão suas atribuições conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.513/2007 e no Regimento Interno do COMPEDE.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa infrutífera da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de reconhecimento de isenção de IPTU/TCIL, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
0800237057/2025	32872-4	MAURICIO MEIRELES	348***.***/04

SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007449 DE 10/03/2026 – TREVO PRIME BEACH SPORTS PROM. DE EVENTOS LTDA – RUA DOMINGOS ARAUJO, 465 – CNPJ 54.178.661/0001-30;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007450 DE 10/03/2026 – TREVO PRIME BEACH SPORTS PROM. DE EVENTOS LTDA – RUA DOMINGOS ARAUJO, 465 – CNPJ 54.178.661/0001-30;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007687 DE 08/03/2026 – ELIZABETH VENNIER – RUA 21 DE ABRIL, 16 – SANTA ROSA;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007688 DE 12/03/2026 – DANIEL RIO PASCUAL – AVENIDA LUCIO COSTA, 2930/301, BARRA, RJ – CPF 013.040.427-18;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008426 DE 10/03/2026 – SÃO FRANCISCO DELIVERY LTDA – AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 0 – CNOJ 11.091.274/0002-30.
Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.
- INTIMAÇÃO Nº 03740 DE 05/03/2026 – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO SEBASTIÃO/B – RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 78, B – CNPJ 27.789.965/0001-61;
Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo de diligências fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO
EXTRATO Nº 004/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 020/2025. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e a estudante Mônica de Souza Mourão tendo como interveniente a Universidade Estadual do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 11/02/2026 e término em 11/08/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$8.964,00 (Oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais,) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.704, nota de empenho 1035/2025. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ato do Secretário

- PORTARIA Nº 015/2026-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 015/2026, para o apoio ao Atleta de Jiu Jitsu Gabriela Muniz, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900023069/2026.
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

EXTRATO Nº 015/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Adriano Lucio Carneiro Santiago(MEI) com o intuito de apoiar a Atleta de Jiu Jitsu Gabriela Muniz que irá participar no Campeonato Europeu Kid's de Jiu Jitsu 2026, no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 015/2026, Fundamento

Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900023069/2026, data 11/03/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE ATO DO SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 01/2026- A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900212274/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada para Execução de serviços de restauração ecológica no município de Niterói, no âmbito do Projeto de Restauração Ecológica e Inclusão Social, financiado por meio do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 17.2.0174.1.

Art. 2º Designar os seguintes servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da demanda:

Autoridade Delegada: Rafael Carvalho Monteiro – Subsecretário Matrícula nº 12482630

Gestor: Allan Phellipe Cruz – Matrícula nº 12454590

Gestor Substituto: Tainah Vargas Monnet Cyrino – Matrícula nº 1243734-0

Equipe de Planejamento: Fabiana Kobbaz Reseck - Matrícula nº 12484130, Mariana Lemos Trubat - Matrícula nº 12484180, Rebeca Moreira Manso - Matrícula: nº 12468100

Fiscal do Contrato: Carlos Leon Goulart Castro - Matrícula: nº 12484410

Fiscal substituto: Driele Barbosa Marinho - Matrícula: nº 12481970

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

O Projeto Orla é um modelo de planejamento e gestão integrada voltado ao uso e à ocupação da orla marítima e costeira brasileira. Sua principal finalidade é elaborar um Plano de Gestão Integrada (PGI), orientado para o ordenamento do espaço litorâneo e para a harmonização das políticas públicas ambientais, patrimoniais, urbanísticas e de turismo. Para isso, promove a articulação entre os governos federal, estaduais e municipais, além de incentivar a participação da sociedade civil e de diversos atores sociais na definição do futuro e do uso sustentável da orla.

Nos dias 24/03 e 25/03, realizaremos a 1ª Oficina de Planejamento Participativo do Projeto Orla referente à praia de Charitas. O evento ocorrerá na AABB – Associação Atlética Banco do Brasil, das 09h às 17h, em ambos os dias.

Além da presença de representantes das esferas federal, estadual e municipal, ressaltamos que a participação da sociedade civil é de extrema importância para o desenvolvimento e a legitimidade deste processo de construção coletiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBEROU:

DELIBERAÇÃO Nº: 445/2026

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 05 de março de 2026, a plenária aprovou as Atas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025 e janeiro de 2026 do CMDCA-NITERÓI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHOS DA SECRETÁRIA

PORT. Nº 002/SECONSER/2026- A Secretária de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, Designa os servidores abaixo identificados, para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, assim como do futuro contrato, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manejo técnico de arborização urbana, com emprego de tecnologia especializada no município de Niterói, firmado com a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A. Processo nº 9900123154/2025. **Fiscais:** Alexandre Moraes da Silva – matrícula nº 1243295-0, Susan Sales Canellas - Matrícula 1247232-0 e Danilo dos Santos Ferreira Valim – Matrícula 1.234.521-3.

PORT. Nº 003/SECONSER/2026- A Secretária de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, Designa os servidores abaixo identificados, para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 02/2026, assim como do futuro contrato, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantio com fornecimento de mudas e insumos no município de Niterói, firmado com a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA. Processo nº 9900123154/2025. **Fiscais:** Alexandre Moraes da Silva – matrícula nº 1243295-0, Susan Sales Canellas - Matrícula 1247232-0 e Danilo dos Santos Ferreira Valim – Matrícula 1.234.521-3.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, em exercício, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021, da empresa VIRGO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.421.773/0001-35, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais, conforme o P.A. nº 9900013969/2026 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva em 16 (Dezesseis) Aparelhos de Ar-Condicionado – Período: 12 (doze) meses - Valor Total da Contratação – R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDAÇÃO GABINETE – FGA

PORTARIA FMS/FGA Nº 072/2026 - PROCESSO Nº 9900021743/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para fornecimento de materiais para coleta de sangue e insumos para os seus processamentos utilizados em rotinas de laboratório, a fim de atender a demanda de exames das unidades de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Marcelo Marsico Leal	436.856-9	Farmacêutico - ALCEN
Integrante Técnico	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	4374231	Diretor Técnico e de Rede - VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcelos	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023